

Decreto-Lei nº 43/50

Ricardo Fontana, Prefeito municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, este vencido das atribuições que lhe são conferidas por lei,
faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder no corrente exercício, um abono de natal a todos os funcionários municipais e trabalhadores diários.

Parágrafo 1º - O abono será de 30% sobre os atuais vencimentos mensais dos servidores municipais.

Parágrafo 2º - aos trabalhadores diários. Abono será fixado em Cr\$ 1.000,00 para cada um.

Artigo 2º - Para cumprimento desta lei, fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 3.715,00.

Artigo 3º - O valor do presente crédito será cobrado com os recursos provenientes do saldo transferido do exercício anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Echaporã, 21 de Dezembro de 1.950

Ricardo Fontana

Prefeito municipal

Publicada na Secretaria Municipal, aos 21 dias de Dezembro de 1.950.

Secretário Contador